h) Cambridge English: First, Advanced and Proficiency, a partir de janeiro de 2015: mínimo de 163 pontos na Cambridge English Scale

i) Cambridge English: Key, Preliminary and Business Certificates, a partir de fevereiro de 2016: mínimo de 163 pontos na Cambridge English Scale.

j) CPE "Certificate of Proficiency in English";

k) TOEIC "Test of English for International Communication", mínimo de 700 pontos;

l) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo 70% de aproveitamento;

m) Exame de Proficiência em Inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH/USP.

Outros certificados e respectivas notas mínimas podem ser analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (CCP) mediante solicitação do candidato. Adicionalmente, a CCP poderá dispensar a apresentação de "Certificado de Proficiência em Língua Inglesa" para fins de ingresso no programa aos candidatos que comprovarem que seu idioma nativo seja o inglês ou que tenham sido alfabetizados na língua inglesa. Para tanto, o candidato deve enviar uma carta ao Coordenador do Programa de Ecologia solicitando a dispensa. Caso o pedido seja negado, o candidato será notificado e poderá encaminhar um dos certificados de proficiência usuais, indicados acima, até o fim do prazo de inscrição.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

O candidato estrangeiro poderá demonstrar proficiência em língua portuguesa até o décimo quarto mês após a matrícula inicial. Será aceito o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário ou superior, ou exame de proficiência em português aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP, sendo a nota mínima exigida igual a sete, sem restrição ao prazo de validade.

ETAPAS DO EXAME E SUAS NOTAS

O processo seletivo constará de prova escrita de Ecologia para todos os candidatos. As provas escritas do mestrado e doutorado poderão ser respondidas em português, inglês ou espanhol. Na avaliação, a Comissão Julgadora atribuirá notas entre 0 e 10 (zero e dez) aos candidatos, com precisão de uma casa decimal. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador e de vagas oferecidas pelo programa, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5 (cinco).

Em caso de empate, serão adotados sucessivamente como critérios de desempate:

a) o impacto das publicações, sendo este a somatória dos fatores de impacto das revistas onde ocorreram as publicações do estudante;

b) o desempenho acadêmico na graduação para os candidatos ao doutorado direto e o desempenho acadêmico na pós-graduação para os candidatos ao doutorado, aferida a partir do histórico escolar do estudante.

Mais detalhes sobre a prova estão disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (http://ecologia.ib.usp.br/pos/), na seção "Perguntas frequentes", subseção "Ingresso Mestrado".

PROGRAMA PARA A PROVA DOS CURSOS DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

A prova escrita será discursiva e versará sobre a teoria e conteúdo abordados em três artigos científicos relacionados neste edital. No momento da prova, os candidatos poderão consultar cópias dos artigos, que serão fornecidos com a prova. Não será permitida consulta a nenhum outro material escrito. Mais detalhes sobre a prova estão disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (http://ecologia.ib.usp.br/pos/), na seção "Perguntas frequentes", subseção "Ingresso Doutorado".

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O objetivo da prova escrita é avaliar a capacidade de análise crítica de textos científicos, definida como a capacidade de avaliar de maneira clara e fundamentada uma assertiva, pelas evidências que a sustentam e pelas conclusões que podem dela ser deduzidas. Os critérios que serão usados para avaliar as respostas são:

- Reconhecimento da informação relevante para a análise solicitada;

- Uso correto de conteúdos de conhecimento em ecologia e evolução;

- Interpretação correta de dados e informações nos textos, e de sua importância para fundamentar os argumentos dos autores;

- Identificação de premissas e valores nos textos;

- Reconhecimento da existência, ou inexistência, de relações lógicas entre proposições nos textos;

- Fundamentação lógica, teórica e empírica de suas proposições;

- Uso adequado da linguagem escrita para expressar sua análise, com ênfase na clareza, precisão e concisão.

METODOLOGIA DE CORREÇÃO DAS PROVAS

A correção das provas escrita é feita pela banca examinadora, observando-se os seguintes princípios:

- Correção cega: no início da prova, cada candidato receberá um código numérico que não será conhecido pela banca. O candidato deve usar apenas esse código para se identificar na prova, mantendo-o em sigilo. Na divulgação dos resultados, será usado o código dos candidatos e não os seus nomes.

- Correção dupla: cada questão será corrigida independentemente por pelo menos dois membros da banca. Se houver discrepância de notas, uma terceira correção será feita. Se a discrepância persistir, a banca discutirá a correção e buscará um consenso.

Artigos

A prova do doutorado solicitará a análise dos seguintes artigos:

1 - Levis, C. et al. (2017). Persistent effects of pre-Columbian plant domestication on Amazonian forest composition. Science, 355, 925-931.

2 - Morris, RJ, OT Lewis & HCJ Godfray. (2004). Experimental evidence for apparent competition in a tropical forest food web. Nature, 428, 310-313.

3 - Calsbeek, R. & RM Cox. (2010). Experimentally assessing the relative importance of predation and competition as agents of selection. Nature, 465: 613-616.

LOCAIS E DATAS DA PROVA ESCRITA

A prova escrita de Ecologia para o ingresso nos cursos doutorado e doutorado direto será realizada no dia 5/06/2017, das 13h30 às 17h30 h, na Sala 250 do Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da USP (Rua do Matão, travessa 14, 101, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-090). A mesma prova poderá ser aplicada em outras cidades do Brasil e do exterior, caso haja solicitação de algum candidato. Nesse caso, a CCP analisará, definirá e divulgará os locais adicionais de aplicação da prova e respectivos professores responsáveis, após o encerramento das inscrições, na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (http://ecologia.ib.usp.br/pos).

RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA

A lista e classificação dos aprovados, com as notas das provas, será divulgada até dia 20-06-2017, no Departamento de Ecologia do IB-USP, e na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (http://ecologia.ib.usp.br/pos). Os candidatos aprovados serão classificados por sua nota final no exame. Os primeiros classificados até o número de vagas oferecido pelo Programa terão direito à matrícula até a realização de outro processo seletivo para o mesmo curso. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar o pré-projeto e o aceite de um orientador credenciado no programa, além dos demais documentos exigidos pelas normas da USP e da CPG-IBUSP.

Candidatos aprovados cuja ordem de classificação exceda o número de vagas não terão direito à matrícula. Os candidatos não aprovados e excedentes deverão retirar a documentação apresentada dentro de um prazo de até 60 dias após o encerramento do processo seletivo.

Secretaria de Pós-Graduação IB-USP

Telefone: (0xx11) 3091-7517

E-mail: cpg@ib.usp.br

URL: http://www.ib.usp.br/cpg

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 17-4-2017

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Contratada: Interprise Instrumentos Analiticos Ltda., CNPJ 72.949.449/0001-01.

Processo: 2017.1.206.42.1

Despacho do Diretor, de 18-4-2017

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Contratada: Cubo Multimidia Ltda. - ME, CNPJ 05.140.236/0001-47.

Processo: 2017.1.185.42.4

Despacho do Diretor, de 18-4-2017

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Contratada: Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ 65.838.344/0001-10.

Processo: 2017.1.205.42.5

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Comunicado

Edital para Seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/Capes (PNPD/Capes) 2017, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) (PPMP) do Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo (IGc-USP).

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGc-USP informa que estão abertas, no período de 20 de abril a 10-05-2017, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1(uma) bolsa de pós-doutorado do PNPD/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) (PPMP) do IGc-USP, nas linhas de pesquisa do referido programa (disponível em http://igc.usp.br/index.php?id=gg_linhas0&L=1).

2. A bolsa, no valor de R$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com possível prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 01-06-2017, conforme regulamentações do PPMP, do Programa de Pós-Doutorado da USP e especialmente a Portaria 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado do IGc-USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por e - mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço edellama@usp.br com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES do PPMP. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria 086 de 03-07-2013 que regulamenta o PNPD/CAPES: a. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional; b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico (anexo III para estrangeiros (Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae) disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013 _Regulamento_PNPD.pdf); c. Não ser aposentado nem estar em situação equiparada; d. Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao Pós - Doutoramento) de atividades profissionais acadêmicas; e. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura; § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós - Graduação; § 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso "d", por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós - doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPD da CAPES.

6. O supervisor sugerido deve ser docente do IGc-USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPMP.

7. Documentos necessários para inscrição: a. Diploma de Doutorado (frente/verso). Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração de Defesa, com data de homologação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional; b. Curriculum atualizado, modelo Lattes do CNPq, do candidato ou, se estrangeiro, currículo contendo as publicações científicas e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico (anexo III para estrangeiros (Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae) disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_20 13 _Regulamento_PNPD.pdf); c. Projeto de Pesquisa seguindo as áreas de pesquisa desenvolvidas no PPMP, contendo: Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 12 meses e Viabilidade de execução do projeto; d. Carta de aceite do provável supervisor que deverá ser docente do IGc-USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPMP. Cada supervisor poderá concorrer, somente, com um candidato inscrito; e. Curriculum atualizado, modelo Lattes do CNPq, do supervisor; f. Declaração que não possui vínculo empregatício enquanto bolsista; g. Documento que ateste que não está aposentado ou em situação equiparada; h. Comprovante de endereço residencial no exterior para candidatos estrangeiros; i. O candidato estrangeiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro, Documento de Identidade Estrangeiro, Passaporte, Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro.

8. Poderão participar deste Edital bolsistas do PNPD, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria CAPES 86, de 3/7/2013. Neste caso será exigida a aprovação pela Coordenação do PPG responsável pela bolsa dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos de recebimento de bolsa.

9. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Coordenadora do PPMP para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando os seguintes critérios: a. Produção científica do candidato (peso 4); b. Qualidade do projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisas do PPMP, e cronograma de execução dentro do prazo de 12 meses (peso 3); c. Auxílio financeiro disponível para o desenvolvimento do projeto (peso 1). d. Curriculum vitae do supervisor (peso 1); e. Orientações científicas de TCC, IC, Mestrado e Doutorado do candidato (peso 1);

10. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site http://igc.usp.br/index.php?id=mp a partir de 23-05-2017.

11. O estágio Pós - Doutoral terá suas atividades iniciadas em 1 de junho de 2017.

12. A implementação da bolsa deverá ser efetivada com vigência a partir de 01-06-2017 (primeiro recebimento em julho), e para tanto o candidato indicado deverá tomar as providências abaixo até 05-06-2017: a. Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta; b. Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item "5.d" deste edital, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa; c. Apresentar via original de declaração de "ausência de vínculo empregatício", se aplicável; d. Apresentar o Certificado de defesa da tese de doutorado;

13. O candidato estrangeiro se selecionado para bolsa terá até dia 31-05-2017, impreterivelmente, para apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo IV ou permanente) com validade que inclua o período de realização do Pós - Doutorado e Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda http://igc.usp.br/index.php?id=mp o prazo mencionado, o PPMP poderá indicar o próximo candidato melhor classificado ou, na inexistência deste, publicar novo edital de seleção.

14. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

15. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria 086, de 03-07-2013 (disponível em http://www.capes.gov.br/ bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes) para obter informações sobre: a. Objetivos do Programa Nacional de PósDoutorado - PNPD/CAPES. b. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós - graduação; c. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas; d. Atribuições da CAPES; e. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

16. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós - Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGc - USP.

17. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Pós-Graduação do IGc/USP, pelo e-mail edellama@usp.br ou pelo fone +55 (11) 3091-4143.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Reitor, de 17-4-2017

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 813/2017 de fls. 33 e Despacho PG 2556/2017 de fls. 34, recebo o recurso interposto pela empresa Dimaci SP Material Cirúrgico Ltda., contra o ato administrativo que lhe aplicou a penalidade de Multa de Mora no valor de R$ 59,51, devido ao atraso na obrigação assumida com a Universidade, através da Autorização de Fornecimento 15437/2016, para, no mérito, indeferi-lo, visto que desprovido de fundamentos que ensejem a revisão da decisão administrativa. Processo 01P-29024/2016.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador Geral de Administração, de 18-4-2017

Aplicando à Sutucat Indústria e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda., CNPJ 04.550.482/0001-04, com sede à Rua L-11, nº 565, Jardim Europa, Anápolis - GO, CEP 75.094.660, as penalidades de multa c/c impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado de São Paulo pelo prazo de 2 meses, em virtude da não abertura de Conta Corrente no Banco de Brasil, em desacordo ao disposto no subitem 13.1.2. do edital, o que impediu a assinatura da Ata de Preços licitada nos autos do Processo 27-P-30056/2015, nos seguintes termos:

Fundamento legal da pena de impedimento de contratar com a administração pública do Estado de São Paulo pelo prazo de 2 meses: com fundamento no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c/c o subitem 14.1 do Edital de Pregão Eletrônico CAISM 172/2016;

Fundamento legal da pena inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c subcláusula 14.1 do edital de Pregão Eletrônico CAISM 172/2016.

Valor da Multa: R$ 1.424,52.

Base de Cálculo: 10% sobre R$ 14.245,20, montante correspondente ao valor total da proposta.

Fundamento legal do cálculo: subcláusula 14.1 do Edital de Pregão Eletrônico CAISM 172/2016.

Fica garantido o direito a interposição de Recurso no Prazo de 5 dias úteis, contados da data do recebimento deste, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Data da assinatura: 18-4-2017.

Divisão de Contratos

Resumo de Contrato

Contrato 92/2017 - Processo: 06-P-15124/2015 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Atlântica Construções Comércio e Serviços Eireli - Objeto: Construção de Edifício de Clínica e Pré-Clínica da Faculdade de odontologia de Piracicaba - FOP – Valor Contrato: R$ 11.853.599,29 – Funcional Programática: 12.0364.1043.1151 – Elemento Econômico: 4451-30 - Modalidade: Concorrência Pública DGA 7/2016 - Vigência: Data da assinatura até o recebimento definitivo do objeto - Assinatura: 18-04-2017.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

O Diretor do Instituto de Biologia da Unicamp comunica que ficam convocados os alunos regularmente matriculados nos Cursos 06 (Ciências Biológicas), 46 (Licenciatura) e Pós-Graduação deste Instituto, para a eleição de representantes do corpo discente junto à Congregação do Instituto de Biologia: 06 representantes titulares e 06 representantes suplentes.

A eleição será realizada pelo sistema e-voto e terá início às 9 horas do dia 02-05-2017 e término às 21 horas do dia 03-05-2017.

Embora não seja requisito de exigibilidade, os candidatos poderão inscrever seus nomes junto à Coordenação de Ensino de Graduação do Instituto de Biologia no período de 19 a 25-04-2017 para efeito de divulgação entre os interessados. (Proc. 07-P-03510/1998).

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, no sentido de cumprir o disposto no artigo 76, do Estatuto da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), faz saber aos interessados que está convocada eleição para escolha de membros discentes da Congregação desta Unidade, abaixo discriminado, a ser iniciada às 9h30 do dia 2 de maio e encerrada às 16h30 do dia 3 de maio de 2017. A eleição se dará por meio de sistema eletrônico. O eleitor receberá, em seu e-mail cadastrado, uma mensagem contendo nome do usuário e senha, bem como um link para acessar a cabine virtual de votação e orientações para registrar o voto.

Os membros a serem eleitos serão:

4 (quatro) representantes e respectivos suplentes dos alunos do Curso de Graduação em Medicina, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

1 (um) representante e respectivo suplente dos alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

1 (um) representante e respectivo suplente dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

1 (um) representante e respectivo suplente dos Médicos Residentes, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano. (Proc. 02-P-04714-2017).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 01 ao Contrato 26/2016. Processo 15P-24402/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Laboratórios B. Braun S.A. Objeto: 1.1 - Suprimir do contrato 26/2016, correspondente a aproximadamente 17% do valor total contratado; 1.2 - Com essa modificação o valor global do contrato que era de R$ 298.920,00 passa a ser de R$ 247.291,00. Assinatura em 23-12-2016.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Quarto Termo Aditivo de Contrato

Contrato 001/2012-IQ/CAr.

Processo 001/2012-IQ/CAr.

Contratante: Instituto de Química do Campus de Araraquara.

Contratada: Tim Celular S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel local (SMP) e de longa distância (STFC-LD).

Vigência: 12 meses a contar de 01-03-2017.

Valor estimado mensal R$ 786,08 e total R$ 9.432,96.

Classificação orçamentária: 3.3.90.50.17 - Serviço de telefonia móvel.

Data de assinatura: 24-02-2017.

Quarto Termo de Prorrogação de Contrato

Termo de Permissão de Onerosa de Uso 001/2013-IQ/CAr.

Processo 076/2013-IQ/CAr

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp – Instituto de Química do Campus de Araraquara.

Permissionária: Santa Gula Restaurante Araraquara Ltda. - ME.

Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço físico para exploração do ramo de cantina e congêneres, com área aproximada de 343,83 m2, conforme anexos II, no interior do Instituto de Química - Unesp - Campus de Araraquara, envolvendo o fornecimento de lanches, salgados e outros produtos, nos termos do cardápio básico.

Vigência: 12 meses a contar de 22-03-2017.

Fica mantida a cláusula nona - Fica mantida a cláusula nona - "A permissionária obriga-se em decorrência desta permissão, a repassar a permitente mensalmente até o 10º dia útil, o valor de R$ 926,16, mediante crédito no Banco do Brasil S/A, agência: 6933-7, Conta Corrente 130.100-4, ou no balcão da Seção Técnica de Finanças do Instituto de Química - Unesp - Campus de Araraquara".

§ 1º - O valor da taxa adminsitrativa será reajustado anualmente, tendo como base o IGPM - Ìndice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - conforme item 8.1.3. do Edital, nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro, a Taxa de Administração será reduzida em 75%.

§ 3º - o aditamento será realizado quando da liberação do valor acumulado dos índices acordados para o período de Março/2016 até Março/2017.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão Onerosa de Uso 001/2013-IQ/CAr., e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, para os fins de direito.

Data de assinatura: 21-03-2017.

Quarto Termo de Reajuste de Contrato

Termo de Permissão de Onerosa de Uso 001/2013-IQ/CAr.

Processo 076/2013-IQ/CAr.

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp – Instituto de Química do Campus de Araraquara.

Permissionária: Santa Gula Restaurante Araraquara Ltda. - ME.

Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço físico para exploração do ramo de cantina e congêneres, com área aproximada de 343,83m2, conforme Anexos II, no interior do Instituto de Química - Unesp - Campus de Araraquara, envolvendo o fornecimento de lanches, salgados e outros produtos, nos termos do cardápio básico.

Vigência: 12 meses a contar de 22-03-2017.

1 - Considerando a cláusula nona § 1º - O valor da taxa administrativa será reajustado anualmente, tendo como base o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas;

2 - Considerando o índice de 4,86% publicado no site http://portal.fgv.br/, disponível em:

\<file:///C:/Users/user/Downloads/IGP-M%20FECHAMENTO%20MAR%2017%20NOVO%20resumido.pdf\>, Acesso em: 03-04-2017, referente ao período de março/2016 a março/2017, o valor mensal fica alterado de R$ 926,16, para R$ 971,17;

3 - Considerando o § 2º - conforme item 8.1.3. do Edital, nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro, a Taxa de Administração será reduzida em 75%.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão Onerosa de Uso 001/2013-IQ/CAr, e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, nos termos da lei.

Data de assinatura: 04-04-2017

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 19 de abril de 2017 às 01:34:59.